

## GABINETE DO PREFEITO

# **LEI Nº 4.022 DE 23 DE MAIO DE 2022**

(Projeto de Lei nº 20/2022 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de abril de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 4.022

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea "d" ao inciso XXXIII do parágrafo 7º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° [...]

§ 7° [...] XXXIII- [...]

**d)** a Semana do Motofretista, como forma de reconhecimento do trabalho realizado pelos *motoboys* e *motogirls*."



## GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 23 de maio de 2022.

### **RENATA BRAVO**

Prefeita Municipal em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2022.

**RODRIGO SALES** 

Chefe do Departamento